

3. PROGRAMAÇÃO POR PODER

3.1. PODER EXECUTIVO

3.1.1. Órgãos da Administração Direta

Secretaria de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Propor e implementar a Política de Organização Urbana Regional, de conformidade com o disposto nos arts. 50 e 236 da Constituição do Estado do Pará, gerenciando a execução dos planos, programas e projetos dela decorrentes, nas áreas de competência estadual e de interesse urbano regional, em consonância com a Política Estadual de Desenvolvimento.

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 6.623, de 9 de janeiro de 2004.	Dispõe sobre a instituição do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2.011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.213, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional, e dá outras providências.Republicada com alterações no D.O.E., de 3 de agosto de 2004.Republicada no D.O .E, de 3 de maio de 2005, por incorreção no Diário Oficial do Estado nº 30.286, de 28 de setembro de 2004.
Lei nº 6.213, de 28 de abril de 1999.	Republicada com alterações no D.O.E., de 8 de agosto de 2002.
Lei nº 6.475 de 6 de agosto de 2002.	Altera a Lei nº 6.213, de 28 de abril de 1999, que dispõe sobre a criação da Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDURB, e dá outras providências.
Lei nº 6.676, de 02 de agosto de 2004.	Altera a Lei nº 6.213, de 28 de abril de 1999, que dispõe sobre a criação da Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional e dá outras providências.
Decreto nº 5.278, de 10 de maio de 2002.	Institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal e Melhoria da Infra - Estrutura Regional do Estado do Pará – PARÀ URBE, e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
07101 Secretaria de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano	303.777.169	3.728.061	0	37.361.473	262.687.635	0	0	0
0101Recursos Ordinários	49.020.301	3.728.061	0	34.321.473	10.970.767	0	0	0
0106Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	127.076.032	0	0	2.110.000	124.966.032	0	0	0
0124Royaltie Mineral	14.000.000	0	0	10.000	13.990.000	0	0	0
0125Royaltie Hídrico	13.200.000	0	0	10.000	13.190.000	0	0	0
0126Royaltie Petróleo	2.360.000	0	0	0	2.360.000	0	0	0
0130Operações de Crédito Internas	38.400.000	0	0	0	38.400.000	0	0	0
0131Operações de Crédito Externas	34.500.000	0	0	0	34.500.000	0	0	0
4101Recursos de Contrapartida de Empréstimos	24.330.836	0	0	20.000	24.310.836	0	0	0
6101Recursos de Contrapartida de Convênios	890.000	0	0	890.000	0	0	0	0
Total	303.777.169	3.728.061	0	37.361.473	262.687.635	0	0	0